



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor **Paulo Sergio de Toledo Costa**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado em Itapemirim/ES, portador do CPF n. 027.564.927-01, e a empresa, de outro lado, a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano nº 854, sala 103, bairro centro, Governador Valadares/MG CEP: 35.010-140, por seu representante legal, Sr<sup>ª</sup>. **Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim**, Sócio-Gerente, RG nº11.653.258 SSP/MG e CPF nº 044.635.006.-05 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº04/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES/MEMBROS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº 933/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 04/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 10 (dez) meses a contar do dia 01 de janeiro, até o dia 31 de outubro de 2017, conforme autorização prevista na sua Cláusula OITAVA do contrato nº004/2015. Dando-se o total do contrato e dos aditivos de 32 (trinta e dois) meses;

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado para o período a que se refere o termo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da Câmara Municipal de Itapemirim.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Itapemirim- ES 29 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim  
Representante Legal da Contratada





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 024/2017 da Edição do Diário Oficial nº 747 de 03 de janeiro de 2017, houve um equívoco no artigo 1º, sendo dessa forma:

**Onde se lê:** "Nomear o Senhor DIMMY ÂNGELO DA COSTA SOARES, no cargo em Comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de referência CC-4, com a remuneração que faz jus".

**Leia-se:** "Nomear o Senhor DIMMY ÂNGELO DA COSTA SOARES para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de referência CC-4, em substituição a servidora MARLEIDY MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS, no período em que estiver afastada deste Poder Legislativo, com a remuneração que faz jus".

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPECIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADO:** R Duarte Lisboa ME

**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2016

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses contados a partir da data de seu vencimento, ou seja, dia 01 de janeiro até o dia 31 de setembro de 2017, com o correspondente valor de R\$ 41.358,72 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições do contrato supracitados permanecerão inalteradas.

**PROCESSO:** 838/2016

Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPECIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADO:** Empório Card LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2016

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses contados a partir da data de seu vencimento, ou seja, dia 01 de janeiro até o dia 31 de outubro de 2017, com o correspondente valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). As demais cláusulas e condições do contrato supracitados permanecerão inalteradas.

**PROCESSO:** 1154/2015

Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretária da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, da edição do Diário Oficial nº 749 de 05 de janeiro de 2017, houve um equívoco no valor do aditivo contratual, sendo dessa forma:

**Onde se lê:** "... valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)".

**Leia-se:** "... valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)".

### AVISO DE PREGÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2017**, às 10h00min, em sua sede à Rua Adiles André s/n, Serra Mar, Itapemirim – ES, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério de **menor preço global**, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, conforme **Processo administrativo nº 20/2017**, devidamente aprovado pela autoridade competente, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR E FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR.**

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.itapemirim.es.leg.br/transparencia/licitacao>  
Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h00min às 17h00min de segunda à sexta feira, e no telefone (28) 3529-5108.

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2017.

**Walber Dutra Marvila**  
Pregoeiro da CMI

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, torna público, de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, juntamente com parecer da Assessoria Jurídica e aprovação do Presidente deste Poder Legislativo, que contratou por **Inexigibilidade de Licitação** a empresa **ESAFI – Instituto de Treinamentos & Eventos Ltda/ME.**, no valor de R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais), onde os vereadores: **Fábio dos Santos Pereira, Waldemir Pereira Gama, Leonardo Fraga Arantes, Vagner Santos Negrine, João Bechara Netto, Paulo Sérgio de Toledo Costa, Lenildo Henriques, Joceir Cabral de Melo, Rogério da Silva Rocha, Vanderlei Louzada Bianchi e Mariel Delfino Amaro**, e os servidores: **Arilson de Andrade da Silva, Marcelo Leite da Silva, Rodrigo Silva Machado e João Luiz Rocha da Silva** irão participar do curso de capacitação "Legística e Técnica Legislativa (Teoria e Prática)", nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, no Auditório do Comfort Suites Hotel - Vitória/ES.

Processo nº 33/2017.

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108